



# PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73  
44555688/0001-41

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 2925 , DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1962

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>110.000,00</b>
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	240	10.301.0023.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		312 022	Enfrentamento e Combate a COVID-19	
	241	10.301.0023.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		312 022	Enfrentamento e Combate a COVID-19	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	160	10.301.0023.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	-60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	163	10.301.0023.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

**Anulação ( - )**

**-110.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 10 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP  
**Cristiano dos Santos**  
Prefeito Municipal